

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Reformula estrutura de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Apiacá, cria gratificação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos e vencimento dos seguintes cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Apiacá:

Situação Atual			Alterações	
Cargo	Vencimento	Vagas	Vencimento	Vagas
Diretor de Unidade de Saúde	1.100,00	07	1.100,00	05
Chefe de Auditoria Médica	2.500,00	01	0,00	0
Chefe de Divisão	2.200,00	02	0,00	0
Chefe de Departamento de Controle Interno	1.100,00	03	0,00	0
Chefe de Centros Sociais	1.100,00	01	0,00	0
Coordenador de Merenda Escolar	1.500,00	01	2.200,00	01
Coordenador de Transporte Escolar	1.500,00	01	2.200,00	01
Assessores de Gabinete	2.000,00	02	2.000,00	05
Conselheiro Tutelar	1.100,00	05	2.000,00	05
Assessor Administrativo	1.120,00	04	1.120,00	02
Assessor da Secretaria Municipal de Educação	1.120,00	04	0,00	0
Assessor da Procuradoria Geral	2.000,00	03	2.000,00	02
Tesoureiro da Secretaria Municipal de Saúde	1.500,00	01	0,00	0
Chefe da Auditoria de Saúde Pública	1.100,00	01	0,00	0
Administrador Regional	1.100,00	10	1.500,00	06
TOTAL	22.040,00	46	14.120,00	27

Art. 2º Ficam criadas gratificações especiais, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), para os servidores públicos municipais do quadro permanente que estiverem em efetivo exercício no desempenho de atividade nos seguintes locais/setor/função



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959


Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

- I - Manutenção da rede de esgoto – 02(duas);
- II – Caminhão de coleta de resíduos sólidos urbanos – 05(cinco);
- III – Equipe de transporte, montagem e desmontagem da Feira do Agricultor – 03(três);

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 01 de fevereiro de 2021.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do
art. 86, da LOM.

Em: 01 / 02 / 2021

